



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 21808/2026

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 12/08/2026 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2.** Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão. A licitante que não enviar a proposta comercial final atualizada e, quando aplicável, as demais documentações complementares, no prazo e nos termos definidos pelo condutor responsável, será automaticamente desclassificada no item.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições, bem como Catálogos/ficha técnica, além das demais exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência / Especificações do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) GELADEIRAS, 4 (QUATRO) MICRO-ONDAS, 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM E 2 (DOIS) MICROFONES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PAULÍNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

O REGIME ADOTADO SERÁ O DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO.

4. MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5. CONDIÇÃO DE SERVIÇO COMUM:

TRATA-SE DE ITENS COMUNS, FACILMENTE ENCONTRADOS NO MERCADO.

6. AGRUPAMENTO:

NÃO SE APLICA.

7. JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE EQUIPAR AS PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PAULÍNIA, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER OFERECIDAS À POPULAÇÃO.

AS GELADEIRAS E OS MICRO-ONDAS DESTINAM-SE A ATENDER OS SERVIDORES QUE ATUAM NAS UNIDADES ESPORTIVAS, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO E O AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE A JORNADA DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA E DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

AS CAIXAS DE SOM E OS MICROFONES SERÃO UTILIZADOS NAS AULAS, TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA, FAVORECENDO A COMUNICAÇÃO ENTRE PROFESSORES, INSTRUTORES E PARTICIPANTES, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES ABERTOS.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO OFERECER INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

8. REFERÊNCIA DE PREÇOS:

FOI REALIZADA PESQUISA EM TRÊS SITES, CONFORME CAPTURA DE TELAS ANEXAS.

9. CONTATO DO RESPONSÁVEL:

FERNANDO MAZON CAPELOTI MATRICULA 5260-4, TELEFONE (19) 3874 5752 EMAIL: ESPORTESERECREACAO@GMAIL.COM

10. LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1.250, VILA BRESSANI, PAULÍNIA/SP, CEP 13140-000 – NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00.

APÓS O RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA DA CONFORMIDADE DOS ITENS COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PELA ADMINISTRAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES ESPORTIVAS INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NA TABELA ABAIXO.

OS 2 (DOIS) MICROFONES PERMANECERÃO SOB A GUARDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA UTILIZAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE AS UNIDADES ESPORTIVAS, CONFORME A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

LOCAIS ONDE SERÃO ALOCADOS OS ITENS SOLICITADOS:

Unidade Esportiva	Endereço	Geladeira	Micro-ondas	Caixa de Som
Praça de Esportes "Vereador José Motta" – Itapoan	Avenida Dr. Heitor Nascimento (em frente ao Residencial Athenas)	1	1	1
Praça de Esportes "Alberto Pazetti" – Morumbi	Rua Vitalino Ferro, nº 350 – Santa Terezinha	1	1	1
Galpão da 31 de Março	Rua 31 de Março, nº 333 – Santa Cecília	1	1	1
Estádio Municipal Luiz Perissinoto – Pista de Atletismo Ricardo Alves	Rua Prudente Pigatto, s/nº – Centro	1	1	1
Total		4	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

11. PRAZO DE ENTREGA

APÓS EMISSÃO E RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO INFORMADO ANTERIORMENTE, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE, TENDO A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE PAULÍNIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, ATRAVÉS DO TELEFONE (19) 3874-5752, A FIM DE AGENDAR A ENTREGA DO OBJETO DO CERTAME.

QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA ACORDADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

O VENCEDOR DEVERÁ ACONDICIONAR O ITEM LICITADO DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

12. PROPOSTA

A PROPOSTA, QUE COMPREENDE A DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO PELO LICITANTE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

A. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OBSERVADA AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E ESPECÍFICA, DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, BEM COMO PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DETALHADOS EM PLANILHA, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, PROCEDÊNCIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.

B. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE GARANTIA.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MODELO DE PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROONDAS 20 LITROS BRANCO – 110V - COM DESIGN COMPACTO E MODERNO NA COR BRANCA, POSSUI PAINEL TOUCH SCREEN INTUITIVO E DISPLAY DIGITAL PARA FÁCIL OPERAÇÃO.	UNID	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

	- COM POSSIBILIDADES DE DESIDRATAR ALIMENTOS, DERRETER INGREDIENTES, COZINHAR NO VAPOR, ASSAR, FERMENTAR MASSAS E IOGURTES. - COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, MENU DESCONGELAR, FUNÇÃO AQUECER E A PRÁTICA TECLA LIGAR/+30 SEGUNDOS. - FUNÇÃO LIMPAR REDUZINDO ODORES, ENQUANTO O DESODORIZADOR MANTÉM O INTERIOR SEMPRE FRESCO. - 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA E POTÊNCIA MÁXIMA DE 1050W, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, OFERECENDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DESEMPENHO - COM FUNÇÃO SILÊNCIO E FUNÇÃO BABY CARE PARA ATENDER DIFERENTES NECESSIDADES DA FAMÍLIA. • CAPACIDADE DE 20 LITROS • PRATO GIRATÓRIO DE 25,5 CM • TIMER ON E AUTO DESCONGELAMENTO • DIMENSÕES COMPACTAS PARA OTIMIZAR ESPAÇO • 110V				
02	GELADEIRA 240 LITROS BRANCA - 110V - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 240 LITROS - CONSUMO (KWH) 23,3 - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 214 LITROS - TENSÃO/VOLTAGEM 110V - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 26 LITROS - CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L) 26 - COR BRANCO - COM RECURSOS QUE MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS POR MUITO MAIS TEMPO - COM GAVETÃO TRANSPARENTE PARA LEGUMES, PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA CINCO UNIDADES, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS SENSÍVEIS, BEM COMO PRATELEIRAS E PORTA-OVOS.	UNID	4		
03	MICROFONE SEM FIO DUPLO – BIVOLT OU 110V - COM FREQUÊNCIA ESTIMADA DE 40 A 1600HZ; - COM ALTA RESOLUÇÃO E DINÂMICO; - PADRÃO SUPERCARDIÓIDE; - FONTE DE ENERGIA DE 110V OU BIVOLT; - PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO.	UNID	2		
04	CAIXA DE SOM – BIVOLT OU 110V - 250W RMS, - ALTO-FALANTE 8, - FUNÇÃO TWS, -BLUETOOTH, - ENTRADAS USB, AUXILIAR, DE MICROFONE OU GUITARRA, - BATERIA RECARREGÁVEL, ALÇA E LUZES QUE PISCAM. - COM ALTO-FALANTES DE 08 POLEGADAS E FUNÇÃO TWS (TRUE WIRELESS STEREO) - COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM 02 CAIXAS DE SOM CM 250 SEM O USO DE FIOS E TER POTÊNCIA DE 250 WATTS DE SOM EM DOIS LOCAIS SEM O USO DE CABOS,	UNID	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

	- COM CM250, FUNÇÃO BLUETOOTH PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA, DIVERSAS ENTRADAS, CONEXÕES E FUNÇÕES SONORAS (USB/AUX/MIC, ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, MP3, MP4, MICROFONE OU GUITARRA), CONTA COM VOLUME INDEPENDENTE DO MICROFONE E ECO, E EQUALIZAÇÃO SONORA QUE AJUSTA DIVERSOS RITMOS MUSICAIS. - FUNÇÕES DE DISPLAY DIGITAL, RADIO FM, LUZES PISCANTES; ACOMPANHA CABO P2 E ALÇA DE TRANSPORTE.				
--	---	--	--	--	--

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. MANTER INALTERADOS OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDOS;

14.2. APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A EMPRESA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CIÊNCIA E PROGRAMAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL;

14.3. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS ITENS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO;

14.4. SER RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NECESSÁRIA PARA A ENTREGA DO MATERIAL;

14.5. O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

14.6. ASSUMIR TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ACIDENTES DE TRABALHO OU MAL SÚBITO ENVOLVENDO SEUS EMPREGADOS DURANTE A ENTREGA DO MATERIAL;

14.7. RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS PESSOAIS, MATERIAIS OU A TERCEIROS, CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS DURANTE A ENTREGA;

14.8. ASSUMIR TODAS AS RESPONSABILIDADES E ÔNUS RELATIVOS AOS SEUS EMPREGADOS, INCLUINDO SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, SEGUROS, IMPOSTOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS, FICANDO A ADMINISTRAÇÃO ISENTA DE QUALQUER VÍNCULO OU DESPESA DESSA NATUREZA;

14.9. ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL APLICÁVEL À ATIVIDADE EXERCIDA E AO OBJETO CONTRATADO;

14.10. RESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE E VALIDADE DO PRODUTO FORNECIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DO FABRICANTE E A LEGISLAÇÃO VIGENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

14.11. SUBSTITUIR, NO PRAZO ESTIPULADO PELA ADMINISTRAÇÃO, O PRODUTO QUE APRESENTAR DEFEITO, ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES OU COM PRAZO DE VALIDADE INADEQUADO;

14.13. RESPONSABILIZAR-SE POR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DECORRENTES DO FORNECIMENTO INADEQUADO DO MATERIAL;

14.14. QUAISQUER DANOS CAUSADOS DURANTE A ENTREGA DO MATERIAL SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. ASSEGURAR AO PESSOAL TÉCNICO DA CONTRATADA, ENCARGADOS DOS SERVIÇOS DE ENTREGA, LIVRE ACESSO, EM HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO;

15.2. ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A ENTREGA E DAR AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES;

15.3. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS PARA ESTE FIM;

16. DISPENSA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TENDO EM VISTA A NATUREZA DOS ITENS SOLICITADOS, DISPENSA-SE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ESTE CERTAME.

17. VALIDADE DO OBJETO

OS BENS FORNECIDOS DEVERÃO TER A VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

18. PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS ITENS, DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA NA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A SEGUINTE:

FICHA 887 - 02.21.01.27.812.0023.2.070.3.3.90.30.00.01.110.0000

FICHA 894 - 02.21.01.27.812.0023.2.070.4.4.90.52.00.01.110.0000

20. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

20.1 ACOMPANHAR A ENTREGA DOS ITENS, OS QUAIS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

20.2 AUTORIZAR O PAGAMENTO APENAS APÓS VALIDAÇÃO DA ENTREGA EM CONFORMIDADE COM O ITEM ANTERIOR E A QUANTIDADE DESSE CERTAME;

20.3 COMUNICAR IRREGULARIDADES E SUGERIR PENALIDADE, QUANDO CABÍVEL.

20.4 VERIFICAR E ATESTAR SE O CONTRATADO MANTÉM O CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE EMPREGADOS, NA FORMA DO ART. 4º--B DA LEI NO 6.019/1974, QUANDO CABÍVEL.

20.5 VERIFICAR E ATESTAR A CORRETA ENTREGA DOS BENS CONTRATADOS, DEVENDO NOTIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA.

GESTOR CONTRATUAL: FERNANDO MAZON CAPELOTI – CHEFE DE GABINETE – CPF: 260.107.088-93.

FISCAL CONTRATUAL: JOSÉ AIRTON VIANA JÚNIOR – DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – CPF: 367.676.418-80

FISCAL SUPLENTE: EDMILSON FRANCISCHINES – AGENTE DE APOIO OPERACIONAL – CPF: 119.251.268-54.

21. ASSINATURAS

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS ACIMA.

PAULÍNIA, 26/06/2026.